PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 1.117, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga as Leis Municipais nº 863, de 21 de novembro de 2011 e a Lei nº 1.045, de 29 de setembro de 2014 e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 863, de 21 de novembro de 2011, bem como a Lei nº 1.045, de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º A doação de que tratam as leis nº 863/2011 e 1.045/2014 fica anulada, retornando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 08 de dezembro de 2015.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
EM: 01 / 12 / 15
Assinatura